

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 180/2022/SEMA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Meio Ambiente, referente ao interstício de março/2022 a fevereiro/2023.

ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Alessandro Pontes Gomes	227283	9,92
Alexandre Sales Santana	49973	6,73
Aline Besson Bissi	227270	9,48
Bruno Luis Leal	205114	9,81
Bruno Vieira de Deus	227262	9,52
Carina Benedita de Siqueira	252989	8,98
Carlos Roberto da Silva	227164	9,92
Célio Nogueira da Cunha	96143	9,92
Christiano Henrique da Silva Justino	227301	9,48
Dayany Cervantes de Araujo	221885	9,73
Felipe Guilherme Klein	227344	9,19
Gabriel Conter de São José	227259	9,81
Jean Carlos Ferreira	227207	9,58
Leonardo de Carvalho Peixoto	227296	9,50
Ludimila Prado Taques Gillbert	226874	9,81
Nilma de Oliveira Faria	227632	9,96
Ricardo Augusto Bertão Volpato	124737	9,65

Ricardo de Souza Carneiro	227214	9,96
---------------------------	--------	------

Selma de Souza Silva Gomes	237693	9,60
----------------------------	--------	------

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA
------	-----------	------

Edson Carlos de Santana	80450	9,48
-------------------------	-------	------

Murilo Morgandi Covezzi	79533	10
-------------------------	-------	----

Waldirene Farias de Oliveira Fonseca	79549	9,63
---	-------	------

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de março de 2023.

Alex Sandro A. Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente em Substituição

Portaria nº 008/2023

SEMA/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 55b98792

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar